



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Nº 03/2025

Secretaria / Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Responsável pelo Estudo: Amanda Caroline Daltoé e Maicon Massulini Fachini	
E-mail: dpp@capitao.rs.gov.br	Telefone: 51 3758 1120

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

A necessidade da contratação está diretamente relacionada à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal e das estruturas metálicas dos prédios públicos. A prestação de serviços como transporte escolar, deslocamento de pacientes, manutenção de vias urbanas e rurais, além de atividades essenciais das secretarias, depende diretamente do pleno funcionamento de veículos e máquinas, que frequentemente necessitam de serviços especializados em mecânica, solda e torno.

A Administração Municipal não dispõe de estrutura interna adequada, nem de equipe técnica especializada para atender, com agilidade e segurança, às demandas de manutenção que surgem de forma rotineira e emergencial. A indisponibilidade de veículos ou equipamentos por falhas mecânicas ou estruturais compromete a execução de serviços essenciais à população e causa prejuízos operacionais.

Além disso, a manutenção de estruturas metálicas em prédios públicos, como portões, grades, corrimãos e coberturas, também requer serviços especializados de solda, que não podem ser executados por servidores próprios. Diante disso, a contratação visa garantir que os reparos sejam realizados de forma rápida e eficaz, assegurando a continuidade dos serviços e evitando a paralisação de atividades por falta de manutenção ou substituição de peças.

2. ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR

A Administração Pública possui vigente, até o dia 02 de abril de 2025, contrato referente ao mesmo objeto, destinado à execução de serviços de mecânica voltados à manutenção de máquinas pesadas, veículos da linha diesel como caminhões, ônibus, micro-ônibus e vans, bem como serviços de solda, incluindo solda MIG, e serviços de torno. Essa contratação tem como finalidade garantir que a frota municipal esteja em condições adequadas de uso, atendendo às demandas operacionais por meio de manutenções preventivas e corretivas.



Para a nova contratação, pretende-se manter o mesmo modelo de prestação de serviços, considerando sua eficácia e alinhamento com as necessidades da frota de veículos e equipamentos que compõem a estrutura da Administração Municipal. A continuidade dessa contratação visa assegurar qualidade, agilidade e regularidade nos atendimentos, contribuindo para a manutenção da prestação eficiente dos serviços públicos oferecidos à população do Município de Capitão.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO.

A contratação de serviços de mecânica, solda e torno é essencial para garantir a operacionalidade da frota e a conservação das estruturas metálicas da Administração Pública Municipal. Essa medida visa assegurar a manutenção eficiente dos veículos e máquinas utilizados na prestação de serviços essenciais à população de Capitão, preservando o patrimônio público e garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pelas secretarias.

O transporte escolar, realizado tanto para alunos da rede municipal quanto da rede estadual, depende diretamente da disponibilidade de ônibus, micro-ônibus e vans em plenas condições de uso. Da mesma forma, o transporte de pacientes, sob responsabilidade da Secretaria de Saúde, exige veículos confiáveis para deslocamentos diários dentro da região e para centros de referência em outros municípios. Já as Secretarias de Obras e Agricultura utilizam caminhões, tratores e máquinas pesadas para executar serviços em vias públicas, propriedades rurais e demais áreas estratégicas para o desenvolvimento local.

Além da frota, diversas edificações públicas — como escolas, postos de saúde, centros administrativos e espaços de uso coletivo — necessitam frequentemente de serviços de solda para manutenção de estruturas metálicas, garantindo segurança e acessibilidade.

Dessa forma, a contratação é justificada pela necessidade permanente e recorrente de reparos, manutenções e ajustes técnicos que não podem ser realizados com os meios e equipe própria da Prefeitura, exigindo mão de obra especializada e estrutura compatível com as exigências de cada tipo de serviço.

4. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.



A contratação de serviços especializados em mecânica, solda e torno é uma necessidade constante da Administração Pública, considerando a demanda recorrente por manutenções corretivas e preventivas na frota municipal e nas estruturas metálicas de prédios públicos. Diante disso, foi realizada a análise das soluções disponíveis no mercado, considerando sua viabilidade técnica, econômica e operacional, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Atualmente, o Município de Capitão não possui estrutura própria, oficina equipada ou equipe técnica capacitada para a execução desses serviços de forma interna. Os serviços de mecânica e torno exigem conhecimento técnico, mão de obra especializada, ferramentas específicas e máquinas de usinagem de precisão. Os serviços de solda, por sua vez, além de equipamentos adequados, demandam profissionais com experiência comprovada e, em muitos casos, certificações específicas, principalmente quando envolvem intervenções estruturais em veículos da linha pesada.

A implantação de uma estrutura municipal própria para esse fim implicaria em altos custos com aquisição de máquinas, espaço físico, contratação e capacitação de pessoal, além de custos permanentes com operação e manutenção — o que, diante das condições orçamentárias e da natureza intermitente das demandas, não se mostra viável do ponto de vista econômico e logístico.

O mercado local e regional dispõe de empresas com capacidade técnica e experiência para atender às necessidades do Município, incluindo oficinas com estrutura adequada e profissionais habilitados. Assim, verifica-se que a contratação por meio de processo licitatório representa a alternativa mais eficiente e vantajosa, tanto do ponto de vista operacional quanto financeiro.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico, especialmente na forma de registro de preços, apresenta-se como a mais adequada, pois garante ampla concorrência, economicidade, agilidade na contratação sob demanda e segurança jurídica. Essa solução será detalhada e justificada no item seguinte, considerando as especificidades da contratação e a melhor adequação ao cenário atual do Município.

5. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA DE ACORDO COM A VIABILIDADE DE MERCADO, ECONÔMICA E OPERACIONAL.



Com base no levantamento realizado, verifica-se que a solução mais compatível com as necessidades da Administração é a contratação de serviços de mecânica, torno e solda por meio da modalidade de Pregão Eletrônico, na forma de registro de preços. Essa modalidade se mostra a mais viável do ponto de vista econômico, jurídico e operacional, pois permite atender as demandas de forma contínua, conforme surgirem, sem a necessidade de abertura de novos procedimentos para cada reparo, garantindo agilidade, controle e racionalização dos recursos públicos.

O modelo de registro de preços já é utilizado pelo Município com resultados positivos em contratações anteriores e mostra-se vantajoso por assegurar pronta resposta às demandas emergenciais e rotineiras, possibilitando o planejamento orçamentário e a gestão eficiente da frota e do patrimônio público.

Dentre as soluções possíveis, como a execução por equipe própria ou a contratação direta por demanda, a contratação por registro de preços, com ampla concorrência, oferece melhor custo-benefício, segurança jurídica e compatibilidade com a realidade orçamentária e operacional do Município. A execução por equipe própria, como mencionado anteriormente, exigiria altos investimentos em estrutura física, aquisição de equipamentos e contratação de pessoal qualificado, o que se torna financeiramente inviável.

Para garantir a efetividade da prestação dos serviços contratados, será exigido que a empresa vencedora possua estrutura própria localizada no território do Município de Capitão, de forma a facilitar a logística, reduzir custos com transporte e permitir a realização de atendimentos rápidos, inclusive em situações emergenciais. A exigência de sede local também visa fomentar o comércio e os prestadores de serviço do próprio município, promovendo o desenvolvimento econômico regional sem comprometer a competitividade do certame.

Dessa forma, a escolha pela contratação via registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, justifica-se plenamente por sua viabilidade técnica, legal, econômica e por estar alinhada às melhores práticas de gestão pública.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO E/OU SERVIÇO.

A contratação dos serviços será formalizada por meio de Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, a qual substitui o contrato administrativo, conforme previsto no art. 95 da Lei Federal



nº 14.133/2021. A execução dos serviços somente poderá ocorrer após o recebimento formal da Ordem de Compra, que será enviada para o e-mail informado pela empresa contratada em sua proposta. Essa ordem será emitida exclusivamente pelo setor de compras da Prefeitura, mediante solicitação das secretarias, e deverá ser apresentada pelo servidor solicitante diretamente no estabelecimento da contratada para autorização da execução.

As ordens de compra serão sempre emitidas na forma de estimativa. Caso reste saldo não utilizado, este será anulado, e eventual necessidade adicional será suprida mediante emissão de nova ordem de compra complementar. Os serviços poderão ser solicitados por qualquer setor, desde que previamente autorizados, e deverão ser realizados preferencialmente na sede da empresa contratada, a qual deverá estar localizada obrigatoriamente dentro do território do Município de Capitão. Em situações emergenciais ou de socorro imediato, a contratada deverá prestar o atendimento no local onde o veículo, máquina ou equipamento estiver, sem custos adicionais à Administração. Quando necessário, deverá providenciar a remoção do bem até suas instalações, também sem custo de deslocamento, sendo remunerada exclusivamente pela mão de obra executada.

Todos os serviços de solda deverão incluir, sem exceção, os equipamentos, utensílios, ferramentas, materiais de adição (como arame, eletrodo ou vareta), gases, e demais insumos necessários à sua execução, sendo vedada qualquer cobrança adicional por esses itens. A contratada será ainda integralmente responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual (EPIs), seguros de responsabilidade civil, obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, bem como pela integridade dos veículos, máquinas ou estruturas sob sua custódia.

Nos casos em que houver necessidade de substituição de peças em serviços mecânicos, caberá à contratada apresentar previamente a lista detalhada de peças à Administração. Esta, então, decidirá sobre o fornecimento direto ou por meio da própria contratada, conforme critérios de economicidade e conveniência. Quando os materiais forem adquiridos de empresa distinta daquela responsável pela execução do serviço, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras em até dois dias após a solicitação. Caso a mesma empresa seja responsável tanto pelos serviços quanto pelo fornecimento dos materiais, estes deverão constar detalhadamente no relatório de execução.



Todos os serviços executados deverão ser acompanhados por servidor responsável ou pelo condutor do veículo, que, ao final, deverá atestar a execução, assinando relatório contendo, no mínimo: identificação do veículo, descrição dos serviços realizados, peças aplicadas, data e hora de início e término, horas efetivamente trabalhadas, e número da respectiva Ordem de Compra ou Nota de Empenho. A Prefeitura fornecerá modelo padrão de relatório para utilização pela contratada. O início dos serviços deverá ocorrer imediatamente após a solicitação, respeitado o prazo máximo de 48 horas, salvo justificativa aceita pela Administração. Em caso de reprovação ou execução insatisfatória, o serviço deverá ser refeito no prazo máximo de 24 horas, sem ônus adicional, sob pena de aplicação das penalidades previstas. A contratada será responsável por qualquer dano causado aos veículos, equipamentos ou terceiros em decorrência da execução dos serviços.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

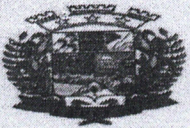
A contratação deverá ocorrer por meio de processo licitatório, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021. Por se tratar de serviços essenciais para a continuidade das atividades operacionais das secretarias municipais, é fundamental que a execução ocorra de forma contínua, regular e com qualidade técnica.

A realização do certame permitirá que os recursos públicos sejam aplicados de forma racional e transparente, respeitando os limites orçamentários e assegurando a manutenção preventiva e corretiva da frota veicular e das estruturas públicas municipais. A empresa contratada deverá possuir sede no Município de Capitão, estrutura física compatível com a demanda e disponibilidade para atendimento imediato, inclusive em casos emergenciais.

Além disso, será exigido o fornecimento de todos os insumos, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução dos serviços, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração. A prestação dos serviços deverá obedecer aos prazos estabelecidos, aos procedimentos operacionais definidos neste termo e estar sujeita à fiscalização contínua por parte do Município.

8. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução através de Processo Licitatório.



Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico.

Capitão/RS, 31 de março de 2025.

Maicon Massulini Fachini

Amanda Caroline Daltoé

☒ Defiro

☐ Indefiro.

Motivar: _____

Capitão/RS, 31.03.25

Secretário Responsável

Vanusa Lorenzon